



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Terça-feira • 15 de Janeiro de 2019 • Ano • Nº 2147

Esta edição encontra-se no site: www.itabela.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Decreto nº 587 de 11 de Janeiro de 2019** - Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Itabela e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Prefeitura Municipal de Itabela Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 587, de 11 de janeiro de 2019.

"Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Itabela e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM e, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Itabela, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do poder público:

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL**

TITULAR: **EMÍLIA FRANCISCA GONÇALVES DE OLIVEIRA** - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL - **COORDENADORA DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO**;

SUPLENTE: **EDNARDO DE MORAIS OLIVEIRA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;

b) **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

TITULAR: **JOALDO LIMA DA SILVA** – PARLAMENTAR MUNICIPAL;

SUPLENTE: **ALEX ALVES VIEIRA** – PARLAMENTAR MUNICIPAL;

c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

TITULAR: **WÁDLA CASIANO DE ANDRADE** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

SUPLENTE: **EDGAR DE MORAES GOULART** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

II – Representantes dos prestadores de serviço:

a) **EMBASA**

TITULAR: **JOSÉ RAILSON SOUZA DA SILVA** – GERENTE DO ESCRITÓRIO LOCAL DE ITABELA;

SUPLENTE: **GEANDERSON COELHO DOS SANTOS** – ANALISTA DE CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA;

Kua Manoel Carneiro – 327 – Centro – Itabela – Bahia.



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**

III – Representantes de organizações da sociedade civil:

a) **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR: JOSÉ LUIZ SOSSAI – REPRESENTANTE DO ROTARY CLUBE DE ITABELA;

SUPLENTE: MARCOS ANTÔNIO COSTA LEMOS – GRUPO AMBIENTAL NATUREZA BELA;

b) **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

TITULAR: PAULO KOJI EIZUKA – REPRESENTANTE DA APISBELA;

SUPLENTE: MARCELO ANTÔNIO CAPATO – REPRESENTANTE DO ROTARY CLUB DE ITABELA;

c) **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: JEANIA APARECIDA AMBROSINI TORRES – CONSELHEIRA;

SUPLENTE: DERCELINA GABURRO LARGURA – CONSELHEIRA;

IV - Representante do NICT/FUNASA

Artigo 3º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) TITULAR: JEANE BERTOLDI OLIVEIRA – ENGENHEIRA AMBIENTAL - COORDENADORA DO COMITÊ EXECUTIVO;

b) TITULAR: WILSON BOONE DE SOUZA FILHO – ENGENHEIRO CIVIL;

c) TITULAR: RAMON BERTOLDI DOS SANTOS – PROCURADOR ADJUNTO MUNICIPAL;

d) TITULAR: ADRIELE DE SOUZA PAULA – ENFERMEIRA;

e) TITULAR: ITANA DIAS PROCÓPIO – PROFESSORA (EFETIVA);

II – Representantes de organizações da sociedade civil:

a) **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITABELA - SPRI**

TITULAR: VALTER JÚNIOR MACHADO FÁVARO – REPRESENTANTE;

b) **ASSOCIAÇÃO SÃO JOÃO BATISTA**

TITULAR: RAFAELITA DA SILVA ARAGÃO – REPRESENTANTE;

c) **LOJA MAÇONICA DE ITABELA**

TITULAR: WARLEY PIRES – VENERÁVEL MESTRE;

d) **ROTARY CLUB DE ITABELA**

TITULAR: PEDRO PAULO PIANIZOLI – REPRESENTANTE;

III – Representantes da Equipe Técnica do Programa IFBA Saneando a Bahia, TED FUNASA/IFBA n.º 4/2017.

Rua Manoel Carneiro – 327 – Centro – Itabela – Bahia.



**Prefeitura Municipal de Itabela
Gabinete do Prefeito**

Artigo 4º A Coordenação Geral do Programa IFBA Saneando a Bahia, conforme o TED FUNASA/IFBA n. º4/2017, deverá assegurar, para a execução dos trabalhos, a atuação dos seguintes profissionais:

- I- Coordenador Técnico Executivo;
- II- Coordenador Social;
- III- Engenheiro Sênior;
- IV- Engenheiro de Campo;
- V- Técnico Social Pleno;
- VI- Técnico Social;
- VII- Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico;
- VIII- Advogado;
- IX- Geólogo;
- X- Demógrafo;
- XI- Urbanista;
- XII- Profissionais da Educação; e
- XIII- Técnico em Informática.

Artigo 5º O Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo aqui constituídos serão regulamentados por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 6º O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Itabela - BA deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.

Artigo 7º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Itabela deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Artigo 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela - BA, 11 de janeiro de 2019.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal de Itabela/BA

Rua Manoel Carneiro - 327 - Centro - Itabela - Bahia.